



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO E A FREGUESIA DE PINDO**

Entre o Município de Penalva do Castelo, representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Francisco Lopes de Carvalho, primeiro outorgante, e a Freguesia de Pindo representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Sérgio Cabral Oliveira Macário, segunda outorgante, é celebrado o presente Contrato-Programa, que se rege pelas cláusulas seguintes, o qual em cumprimento do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi objeto de deliberação da Assembleia Municipal na sessão de 25 de junho de 2021:

**Cláusula 1.ª**

**Objeto do Acordo**

Constitui objeto do presente contrato-programa a concessão de uma comparticipação financeira à Freguesia de Pindo, no valor total de 33 628,45€ (trinta e três mil seiscientos e vinte e oito euros e quarenta e cinco cêntimos), para fazer face às despesas realizadas com a reposição dos danos causados pelas intempéries no Cemitério (4 721,88€) e execução das obras de “Requalificação do Espaço Multifunções da Freguesia” (20 129,61€) e de “Construção de Jardim na Corga” (8 776,96€).

**Cláusula 2.ª**

**Período de Vigência**

Sem prejuízo do disposto na cláusula n.º 6, o presente contrato-programa produz efeitos entre o momento da sua assinatura e o da conclusão dos trabalhos a que alude a cláusula primeira.

**Cláusula 3.ª**

**Direitos e Deveres do Município de Penalva do Castelo**

1 – Compete ao Município de Penalva do Castelo:





MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL

a) Acompanhar e fiscalizar a execução física e financeira dos trabalhos comparticipados;

b) Disponibilizar, de acordo com a informação da evolução dos trabalhos, comprovada mediante apresentação de cópias dos autos de medição, a verba prevista no presente contrato-programa para as obras de “Requalificação do Espaço Multifunções da Freguesia” e de “Construção de Jardim na Corga” e, mediante apresentação das faturas de aquisição dos bens e serviços realizados no Cemitério Velho de Pindo.

c) Disponibilizar um técnico do Município para acompanhamento da execução dos trabalhos.

Cláusula 4.<sup>a</sup>

Deveres da Freguesia de Pindo

1 – Compete à Freguesia de Pindo:

a) Assumir o compromisso de utilizar o apoio financeiro, que ora se concede, exclusivamente, na execução das obras, aquisição de bens e realização dos trabalhos a que se refere a cláusula primeira.

b) Remeter informação e documentos comprovativos de execução dos trabalhos e da aquisição dos bens e serviços objeto do presente contrato-programa ao Município de Penalva do Castelo;

c) Assegurar a boa execução dos trabalhos previstos, de acordo com as normas técnicas e a legislação em vigor, de acordo com as indicações fornecidas pelo técnico do Município.

Cláusula 5.<sup>a</sup>

Pagamentos

O apoio atribuído para “Requalificação do Espaço Multifunções” e “Construção de Jardim na Corga”, será pago mediante apresentação dos autos de medição, devendo a Junta de Freguesia remeter cópias das faturas e recibos respeitantes aos autos comparticipados, ao Município de Penalva do Castelo, até dez dias depois do recebimento das respetivas verbas. O apoio atribuído para suportar as despesas com a aquisição dos bens e serviços realizados no Cemitério Velho de Pindo, será pago mediante apresentação das faturas e recibos.





**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**Cláusula 6.<sup>a</sup>**

**Incumprimento do Acordo**

1 – O incumprimento do presente contrato-programa constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se a beneficiária à restituição integral de todos os valores da comparticipação recebida.

2 – Constatado o incumprimento, a beneficiária será interpelada para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação.

**Cláusula 7.<sup>a</sup>**

**Informação financeira**

A despesa prevista no presente Contrato Programa tem cabimento no projeto das GOP/2021 n.º 04 420 2018/138 Ações n.ºs 3, 4 e 5 com os cabimentos n.ºs 27595, 27594 e 247552, e os números sequenciais de compromisso 30305, 30304 e 30306, efetuados em 15/06/2021.

Município de Penalva do Castelo, 14 de julho de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

\_\_\_\_\_

O Presidente da Junta de Freguesia,

*Sérgio Cabral Oliveira Martins*